

PORTARIA N.º 153/2023.
De 17 de novembro de 2023.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº219/2023 - Data: de 17
de novembro de 2023.**

SÚMULA: “Designa servidoras públicas municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas por meio do Decreto Legislativo nº 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022, nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 57.016/2023.

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **Elaine Aparecida de Lima Oliveira** - Assistente Administrativo - Matrícula n. 350.134, como gestora responsável à responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, iniciativa do PAV.

Parágrafo Único: Para fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo arroladas como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV:

I - Eline Freitas Pimentel Santos - Assistente Administrativo – Matrícula n. 358.303;

II - Giulciane Muniz Borges Petry - Auxiliar Administrativo – Matrícula n. 22.801;

III - Luciane Barcelos - Assistente Administrativo - Matrícula n. 351.898

Parágrafo Único: Compete as servidoras designadas no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º As servidoras designadas nos artigos anteriores somente responderão pelo exercício de função, sem a percepção da gratificação correlata.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.17 16:59:38
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal